

**Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural**
Santa Rita do Sapucaí - MG



Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural

COMPAC- Santa Rita do Sapucaí – MG

Lei Municipal nº 4.615/2012, de 27 de setembro de 2012

RESOLUÇÃO 004/2018

Dá conhecimento sobre a aprovação de projetos com captação de recursos através do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC – dos bens .

O conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultura (**COMPAC**), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 4.615/2012, de 27 de setembro de 2012, na forma de Resolução COMPAC 004/2018, comunica que foi aprovado o projeto **“Natal de Amor e Paz 2018”** apresentado pela entidade **ACEVALE**

(Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica) CNPJ-17.418.070/0001/67, situada a Alameda José Cleto Duarte nº 10, centro, a ser desenvolvido no espaço dos bens com proteção do Tombamento . O projeto possui ações que caracterizam Salvaguarda de Bens de Natureza Cultural , por suas características, exigem permanente proteção pelos homens , devidamente protegidos pelo COMPAC desta cidade , com captação de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural –FUMPAC :

1 – Desenvolvimento e realização de ações nos bens tombados Praça Santa Rita protegida pelo Decreto nº10.687/2015 de 28/10/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 4.615 de 27/09/2012 e Lei Ordinária 4.630 de 12/12/2012 e Cine Teatro protegido pelo Decreto de Tombamento nº: 7.601/2010 de 16/12/2010 , com o objetivo de incentivar as famílias a reconhecerem como referência à identidade , à ação e à memória de nossa comunidade , os bens citados. Realizar eventos nos bens protegidos incentivando a comunidade a preservar e proteger o patrimônio cultural existente na cidade de Santa Rita do Sapucaí.– R\$ 24.000,00.

Conforme decidido em ata do COMPAC:

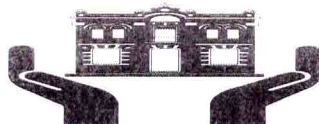
- O projeto selecionado receberá chancela autorizativa para captação dos recursos do FUMPAC

-Os recursos solicitados poderão ser financiados integral ou parcialmente a partir da aprovação oficial em reunião do COMPAC publicada em resolução, atendendo as seguintes exigências:

A - O orçamento do exercício de 2018 e a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural –FUMPAC analisando o saldo atualizado à época de cada liberação , observando o direcionamento do uso dos valores solicitados;

B - Mediante celebração do termo de fomento, atendidas as exigências dos setores da Controladoria e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí ;

C - O não cumprimento de tais exigências do Item B inviabilizará a celebração do termo de fomento ;



**Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural**
Santa Rita do Sapucaí - MG



O COMPAC se responsabiliza pelo financiamento do valor previsto de receita e Despesas de acordo com a planilha do item 6.2 do Projeto apresentado ao conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultura (COMPAC) e não se responsabilizará por outros valores financeiros;

D - Todos os projetos deverão prever fontes alternativas de recursos, de forma a comprovar sua viabilidade financeira ;

E - Comprovação da abertura ou de exigência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos do FUMPAC - Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural em nome da Organização da Sociedade Civil .

Rafael Aflisio

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

Darley de Cássia Gardino dos Santos

Vice Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

Luciana Aflisio do Couto

Rita Elena Carneiro Adami

Dóris de Oliveira Vono-Chiovato

Maria Carla dos Reis

Sílvia Mendes Manoel

Dulcinéia Laureano Rodrigues

Ernestina Maria A. Nascimento

Carlos Henrique Magalhães